



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA IMPOSITIVA Nº 134 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022**

**INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 74.337,89 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo Função: 99 – Reserva de Contingência  
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência  
Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência Ação: 2.295 - Reserva de Contingência  
Despesa 586 - 9.9.90.00.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 1 – Recursos Ordinários  
Valor: 74.337,89 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos)

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária: Órgão Orçamentário: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social Função: 8 – Assistência Social  
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 6 – Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial  
Despesa: 454 – 3.3.50.00.00 Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos  
Valor: 74.337,89 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos)  
Associação Náutica de Itajaí, CNPJ 04.889.511/0001-67

Art. 3º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

A presente emenda impositiva tem como objetivo contribuir com um projeto de contraturno escolar, elaborado pela Associação Náutica de Itajaí, com a proposta de oferecer atividades náuticas de remo e vela para crianças e adolescentes com idades entre 09 a 14 anos, com o objetivo de trabalhar a educação ambiental, trabalho em equipe e coordenação motora dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino assim como desenvolver a mentalidade marítima, resgatando a identidade cultural, promovendo a prática de atividades náuticas, culturais e educacionais, visando à formação dos jovens. Além das habilidades trabalhadas neste projeto, os alunos serão constantemente avaliados e acompanhados pela equipe técnica juntamente com os professores através de relatórios que avaliam o desenvolvimento pessoal de cada estudante. Este projeto valoriza a história e a economia do município junto à comunidade escolar, dando ao corpo docente uma visão integradora da educação e aos educandos uma visão sistêmica e integrada do processo educacional, articulando as forças ativas da sociedade no sentido de levar até as comunidades educação ambiental, esporte, cultura, lazer e cidadania, e assim, melhorar a sua qualidade de vida. Este tema apoia-se na ideia de que uma sociedade civil forte resulta da articulação e mobilização pelos direitos sociais, portanto, para pensarmos em construção da cidadania precisamos necessariamente pensar no processo da conquista destes direitos.

**SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**BRUNO ALFREDO LAUREANO**  
**VEREADOR - MDB**